



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 034/2021, REFERENTE AO PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTARÉM E AUTO LOCADORA DE VEÍCULOS
NOVA LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE
DECLARA:**

Por este instrumento de contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, neste ato representado pelo seu Presidente, chefe do Poder Legislativo, **RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do CPF no 758.416.222-34 Carteira de Identidade no 3722787 PC/PA, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém – Pará à Avenida São Sebastião, 2711 AP A – bairro Aldeia, CEP 68040-040, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **AUTO LOCADORA DE VEÍCULOS NOVA LTDA**, com sede na Av. Rui Barbosa, nº 2089, Sala A, bairro Aldeia, Telefone (93) 99903-1593, e-mail: novaveiculos.stm@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.302.675/0001-98, neste ato representada pela Sra. **DIVANEIA SOCORRO UCHOA LIMA**, doravante denominada **CONTRATADA**, **FIRMAM** o presente contrato, com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA EM ALTERAÇÃO DA FICHA:

O objeto do presente termo consiste na readequação das fichas orçamentárias, a qual irá proporcionar a distribuição do valor financeiro a ser pago, aplicação que entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A partir da assinatura do presente Termo de Apostilamento a composição de Dotações Contratuais passa a vigorar com ficha abaixo discriminada, mantendo a **CLÁUSULA IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** do Contrato original:

12000000 – CAMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
01.031.001 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara
33.90.39.14 – Locação de móveis de outra natureza



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas e ratificação todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial que não foram modificadas de modo expreso por este instrumento.

Santarém - PA, 31 de dezembro de 2021

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Santarém
Contratante